PROJETO DE LEI N.
De 01 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.48.00 – 1076 – Aux. Financeiro a Pessoas Físicas ..... R$ 5.200,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.6021 – Manter o Departamento de desenvolvimento cultural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R$ 1.846,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações ..... R$ 7.046,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1077 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R$ 5.200,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.6021 – Manter o Departamento de desenvolvimento cultural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.18.00 – 914 – Aux. Financeiro a estudantes .....R$ 1.846,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções ..... R$ 7.046,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli
Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.11.01 16:04:40 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais),*** *no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária do saldo residual da execução da Lei Municipal de incentivo a Cultura, lei Municipal 1103/1998 para auxílio financeiro para publicação de obras literária de escritores locais como forma de incentivo a atividade literária no município.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 01 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli

Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.11.01 16:04:52 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal